



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: LAR VICENTINO DE UBATUBA

Projeto: Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3ª idade, dando-lhes toda assistência necessária.

Período: ABRIL DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **LAR VICENTINO DE UBATUBA** - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umuarama – Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP: 11690-434, que tem como Presidente/Responsável Alessandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **ABRIL DE 2025**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Colaboração nº 59/2020**, autorizado pela **Lei Municipal 1479/95**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	527 – 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 67.009,81
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 40.072,20
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 6.800,00
Recursos próprios inseridos no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 52,15
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 24.536,25
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valor devolvido à entidade	R\$ 47.803,69
Valor devolvido ao órgão concedor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 41.594,22
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Foram realizadas todas as despesas prevista no cronograma de desembolso para o período; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos; e) As guias referentes aos encargos trabalhistas foram pagas integralmente através da conta administrativa e efetuado o reembolso referente ao rateio do convenio no período analisado; f) A DARF de INSS está com o valor total de **R\$ 642,30** (seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) e o valor rateado para pagamento da parte que cabe ao convênio foi de **R\$ 1.441,00** (um mil e quatrocentos e quarenta e um reais), ou seja, **o reembolso por parte da entidade foi superior ao efetivamente pago**; g) Efetuada a Rescisão do Contrato de Trabalho da funcionária Joice dos Santos de Souza, auxiliar de limpeza; k) Constava um saldo no valor de **R\$ 25.850,69** a ser restituído a entidade por despesas do convênio da prestação de dezembro/24, custeadas com recuso próprio, **este valor foi reembolsado** no período analisado; l) Constava um saldo no valor **R\$ 21.953,00** a ser restituído à entidade por despesas do convênio no presente período, **este valor foi reembolsado**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

A Diretoria do Terceiro setor julgou irregular o valor total de R\$ 2.228,32 (dois mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), na prestação de JANEIRO/25 e R\$ 987,98 em abril.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **ABRIL DE 2025**, entregue em 09 de MAIO de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Público não utilizado no valor de R\$ 67.009,81 (sessenta e sete mil e nove reais e oitenta e um centavos) na conta aplicação

Ubatuba, 18 de junho de 2025


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda


ROBERTA M. DOS SANTOS
Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do 3º Setor

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas			X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
DARF INSS/IR 03/2025	46	R\$ 1.441,00	Valor da Guia R\$ 642,30 Valor rateado R\$ 1.441,00 Valor do rateio excedeu R\$ 798,70 o valor da guia.	Não
Guia de FGTS 12/2024 – 03/2025	48	R\$ 1.453,48	Valor da Guia R\$ 2.802,04 Valor rateado R\$ 1.453,48 ultrapassou R\$ 198,28	
Recibo de Salário 03/2025 – Angelina de Cassia Pimenta Rodrigues Zolli	50	R\$ 1.872,57	Cuidadora de idoso noturno	
Recibo de Salário 03/2025 – Aparecida Adriana Mendes	51	R\$ 1.405,09	Cozinheira	
Recibo de Salário 03/2025 – Camila Pereira dos Reis	52	R\$ 1.776,58	Cuidadora de idoso noturno	
Recibo de Salário 03/2025 – Eliote Almeida dos Santos	53	R\$ 1.128,27	Auxiliar de lavanderia	
Recibo de salário 03/2025 – Gislane Gonçalves Barbosa	54	R\$ 1.196,54	Cuidador de Idosos Noturno	
Recibo de Salário 03/2025 – Joice dos Santos de Souza	55	R\$ 1.059,36	Auxiliar de Limpeza	
Recibo de Salário 03/2025 – Laine Jesus dos Santos	56	R\$ 1.023,75	Líder Cuidador de idoso	
Recibo de Salário 03/2025 - Marcelene Rodrigues de Souza	57	R\$ 1.189,37	Cuidadora de idoso	
Recibo de Salário 03/2025 – Nadir Dias Rodrigues	58	R\$ 1.540,84	Auxiliar de limpeza	
Recibo de Salário 03/2025 – Naieli Caminhas Santos	59	R\$ 1.629,22	Cozinheira	
Recibo de adiantamento de salário 04/2025 – Eliote Almeida dos Santos	69	R\$ 500,00	Auxiliar de lavanderia	
Recibo de adiantamento de salário 04/2025 – Gislane Gonçalves Barbosa	70	R\$ 650,00	Cuidador de Idosos	
Recibo de adiantamento de salário 04/2025 – Laine Jesus dos Santos	71	R\$ 500,00	Líder de Cuidador de idosos	
Recibo de férias – Camila Pereira dos Reis	72	R\$ 1.303,54	Cuidadora de idoso noturno, período 16/04 a 20/04, quatro dias gozado.	
Recibo de férias – Marcelene Rodrigues de Souza	74	R\$ 2.108,26	Cuidadora de idoso, período 16/04 a 15/05.	
TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – Joice dos Santos de Souza	76	2.758,38	Auxiliar de Limpeza	